



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS

PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963



DECRETO N° 598/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO
LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL"**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 241/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 241/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como proposta de preços;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório nº 06/2021, para a contratação de serviços contábil do



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS

PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963




profissional DÁRIO DE SOUSA ABADIA, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO, conforme proposta apresentada, no valor total R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 11 dias do mês de março de 2021.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal